PROJETO DE LEI Nº 021, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR SOBRE A SEMENTE DE MILHO SAFRA 2019/2020 E SEMENTE DE SORGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a restituir o valor de R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para cada saca de semente de milho, e o valor de R$ 43,60 (quarenta e três reais e sessenta centavos) para cada saca de semente de sorgo, aos agricultores que retiraram a semente no Sistema Troca-Troca, safra 2019/2020

§ 1º - A devolução dos valores de direito dos agricultores serão pagos aos mesmos junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação do recibo de pagamento já efetuado anteriormente.

§ 2º - Terão direito a restituição dos valores somente os agricultores que efetuaram o pagamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo